



PORTARIA Nº 1007/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao
Servidor Municipal **MARCELO MEIRA DA MATA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **MARCELO MEIRA DA MATA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.835.414-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 780.790.399-68, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 13.12.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 13 de dezembro de 2010 a 12 de dezembro de 2012, passando da referência 20 para referência 21, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de dezembro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 10.025, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais (CADEP) é criada, com a finalidade de avaliar o desempenho dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - A CADEP será composta por representantes da Administração Municipal e da sociedade civil.

Art. 3º - A CADEP terá como atribuições:

- I - avaliar o desempenho dos servidores públicos municipais;
- II - emitir pareceres sobre o desempenho dos servidores;
- III - propor medidas para a melhoria do desempenho dos servidores;
- IV - prestar consultoria e assessoria à Administração Municipal.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 20.1. março	120 14
DE Nº 10.025	
UMUARAMA, 20.1.03	120 14
Carre. G. Garayzar	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	